

147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.166.545/0001-80, estabelecida na RUA BERNARDINO GUIMARÃES, nº 583, Bairro: São José, Garanhuns, PE.

Valor Registrado: **R\$ 418.384,00** (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais);

Firmado em 03/05/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Adriano Pereira dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:626E2118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(IPAM)
PORTARIA

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 51 da Lei Municipal nº 0271/2005, de 20 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**a(o) servidor(a) **VERONICA ANALIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 1711491, SSP/AL, CPF nº 295.784.344-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR LP(F) 40, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60, conforme Processo do IPAM nº 000025/2015, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE DONIZETE MACÁRIO
Presidente

Homologo.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:4A6C9089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO



Termo de Ratificação

Processo nº 04190008/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Luan e Forro Estilizado, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.184/0001-99.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Termo de Ratificação

Processo nº 04140009/2023

Inexigibilidade de Licitação nº IL 07/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Desejo de Menina, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: Yara Tche e Alessandro Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.331.267/0001-22.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Termo de Ratificação

Processo nº 04190007/2023

Inexigibilidade de Licitação nº IL 08/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Artista Tarcísio do Acordeon e Banda, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: TA Shows Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Termo de Ratificação

Processo nº 04190009/2023

Inexigibilidade de Licitação nº IL 09/2023

§ 2º - Das competências dos membros da mesa.

I – Ao Presidente do Conselho compete, coordenar e deliberar as matérias, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitar esclarecimentos quando necessário, assinar ofícios em nome do conselho, requisitar técnicos para auxiliar nas medidas a serem apresentadas pelo conselho, declarar extinção dos cargos do conselho, atuar em atividades inerentes a função;

II – Ao Vice – Presidente compete, além de substituir o Presidente em sua ausência, auxiliar nas atividades do inciso anterior, sempre prezando pelo bom funcionamento do conselho;

III – Ao Secretário Executivo compete, realizar convocações, redigir ata, elaborar as pautas das sessões ordinárias e extraordinárias, realizar consultas sobre os temas que estão em discussão, expedir comunicados e outras atividades correlatas a função.

§ 3º - As demais vagas listadas no art. 13 desta lei, são considerados membros, tem poder de voto.

§ 4º - O presidente somente votará, nas eleições e quando for para desempate.

Art. 25 – Caberá ao Conselho, elaborar e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da posse dos membros do Conselho, definindo ainda, 03 (três) membros que irão compor a fiscalização financeira dos recursos que estarão disponíveis no Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT.

SEÇÃO II**DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 26 – Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança integrantes da estrutura da Secretaria são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

Art. 27 – Os serviços administrativos da Secretaria serão atendidos por servidores públicos municipais, ocupantes de cargos permanentes, redistribuídos ou nela especificamente lotados.

Parágrafo único. Na carência de servidor efetivo para o desempenho das funções, o Poder Executivo poderá realizar contratações temporárias.

Art. 28 – Ficam transferidas à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, as dotações que consignadas no Orçamento vigente, destinam-se a execução de ações voltadas ao planejamento e à promoção de atividades vinculadas ao turismo e desenvolvimento local.

Art. 29 – Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 10 de abril de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:6322836D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL, em favor das empresas, **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.574/0001-94, **CENTERMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.063.042/0001-49 e **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04 na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 04 de maio de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E7B40C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico 11/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL.

Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 12, Bairro Centro, Cidade, Messias Estado de Alagoas;

Valor Registrado: **R\$ 183.758,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais);

Firmado em 03/05/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gustavo Santos Barboza
Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B708A875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico 11/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares